



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 9, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANA, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 16 de agosto de 2023, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.013714/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Educação, com a criação de três disciplinas, detalhadas a seguir:

Disciplina: TE ED: Pós-Graduação *Stricto Sensu*: organização, pesquisa e produção

Ementa: Organização e estrutura da Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A pesquisa científica e os órgãos que a legislam, fiscalizam, avaliam e fomentam (MEC, CAPES e CNPq). A pesquisa e produção científica em eventos acadêmicos e publicações em periódicos qualificados.

Carga horária: 45h

Créditos: 3

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Educação (IE)

Disciplina: SA: Fundamentos das Políticas Educacionais I: Estado e Sociedade

Ementa: Estudo do desenvolvimento do estado moderno e distintas formas políticas; relações entre as mudanças sociais e alterações nas funções do estado; padrão de acumulação, modos de regulação e lutas de classes; neoliberalismo, privatizações e políticas educacionais.

Carga horária: 45h

Créditos: 3

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Educação (IE)

Disciplina: SA: Fundamentos das Políticas Educacionais II: Formação Social e Estado Brasileiro

Ementa: Análise do processo de formação social brasileiro e as relações entre público e privado; o Estado Brasileiro e seu papel nos diferentes períodos históricos e formas políticas: colonial, imperial, republicano e ditatorial; democracia, cidadania e mercado no Brasil; as parcerias público-privadas como política

educacional.

Carga horária: 45h

Créditos: 3

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Educação (IE)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Regina Barwaldt
Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 17/08/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Barwaldt, Coordenadora de Curso**, em 17/08/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0100196** e o código CRC **0C17B0D1**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.013714/2023-81

SEI nº 0100196